



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevam Remígio da Silva, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2026 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PROGRAMA REDE DE APOIO AO PARADESPORTO - NÚCLEO LIMOEIRO DO NORTE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS* LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela portaria Nº 1185/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 26/02/2025, seção 2, página 19, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna público o presente Edital de seleção de bolsistas de extensão para o Programa Rede de Apoio ao Paradesporto - Núcleo Limoeiro do Norte para bolsas de extensão destinado aos estudantes do curso de Graduação em Educação Física do IFCE *campus* Limoeiro do Norte em 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar discentes do Curso de Graduação em Educação Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará / IFCE - campus Limoeiro do Norte a fim de que atuem como bolsistas remunerados ou voluntários de extensão para o Programa Rede de Apoio ao Paradesporto - Núcleo Limoeiro do Norte

1.2 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão realizadas no período de março de 2025 a março de 2025 (12 meses).

1.3 O valor da remuneração é de R\$ 800,00 mensais.

1.4 O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais que deverão ser cumpridas presencialmente, para se dedicar às atividades de extensão do Programa Rede de Apoio ao Paradesporto.

1.5 De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 7.416/2010, as bolsas de permanência e de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Desempenho acadêmico insuficiente;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso

2. DA FINALIDADE

- 2.1 Favorecer o desenvolvimento de práticas esportivas para pessoas com deficiência;
- 2.2 Fortalecer a atuação dos acadêmicos nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação inclusiva;
- 2.3 Aumentar o número de pessoas com acesso gratuito ao paradesporto, da iniciação ao alto rendimento,
- 2.4 Fomentar a produção de conhecimento técnico, pedagógico e científico que permita a replicabilidade das ações exitosas em diferentes localidades.
- 2.5 Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;
- 2.6 Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas 01 (uma) vagas remuneradas para bolsista de extensão para o Programa Rede de Apoio ao Paradesporto - Núcleo Limoeiro do Norte.
- 3.2 Os/as alunos/as que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas poderão participar como bolsistas voluntários e serem convocados caso haja necessidade posterior.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO (A) BOLSISTA

- 4.1 Submeter-se a Seleção de bolsista;
- 4.2 Ser discente do IFCE e estar regularmente matriculado(a) No Curso de Graduação em Educação Física do IFCE- campus Limoeiro do Norte e apresentar Índice de progressão até 85.0
- 4.3 Ter cursado a disciplina de Atividade Física Adaptada (ou equivalente) no ato da inscrição desse edital.
- 4.4 Ter disponibilidade de dedicar-se às atividades de extensão por 20h/semanais, conforme metas e atividades descritas no cronograma de atividades definidas pelo(a) coordenador(a);
- 4.5 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado;
- 4.6 Não receber outra modalidade de bolsas tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas, excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas **entre os dias 03/04/2026 e 05/04/2026**, somente pela internet, Google Forms (<https://forms.gle/1GvfbVAUvR7zrt8YA>), devendo ser anexado os seguintes documentos:

- a) Histórico Acadêmico atualizado

5.2 Ao se inscrever, os(as) candidatos(as) aceitam, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital;

5.3 O resultado das inscrições deferidas ocorrerá a partir do dia **06/04/2025** via e-mail utilizado no ato da inscrição.

5.4 É de responsabilidade da candidata ou do candidato, caso não receba qualquer informação no prazo acima, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno de informação;

5.5 Serão **INDEFERIDAS** as inscrições que não apresentarem todos os documentos anexados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado no período de **06 a 09/04/2026** pelo docente coordenador do Programa Rede de Apoio ao Paradesporto – Núcleo Limoeiro do Norte e mais um professor do curso de Licenciatura em Educação Física .

6.2 A seleção se dará pela análise da ficha de inscrição (FORMS), coeficiente de progressão, prova teórica e Entrevista.

6.3 A prova será composta de questões e discursivas e questões objetivas, os aprovados nesta etapa participarão da entrevista.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate de candidatos, obedecer-se-ão aos seguintes critérios para desempate:

1º) Maior Coeficiente de Rendimento

2º) Maior Média na disciplina exigida no item 4.3 desse edital

3º) Apresentar Vulnerabilidade Social (Estar inscritos no Sistema da Assistência estudantil (SISAE)

4º) Permanecendo o empate, maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1 Os resultados serão divulgados na página oficial do IFCE, campus Limoeiro do Norte e via email utilizado no ato da inscrição a partir do dia **08/04/2026**;

8.2 Para efetivar sua participação no Projeto, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso, cujo modelo será fornecido pelo Coordenador.

8.3 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

8.4 Os candidatos selecionados deverão atender aos procedimentos para contratação pela FAIFCE. Caso não o façam no prazo de 2 dias úteis após contato da FAIFCE serão excluídos do programa e substituídos por um candidato classificável, conforme ordem de aprovação no processo de seleção.

9. DAS ATIVIDADES DOS(AS) BOLSISTAS

9.1 São atividades dos bolsistas, entre outras:

- a) Participar dos momentos de planejamento e organização de todas as ações propostas no projeto;
- b) Participar de reuniões e formações agendadas pela coordenação do projeto;
- c) Colaborar nos registros das atividades: gravações, relatorias, fotos, escrita científica, dentre outros;
- d) Compilar informações/avaliações;
- e) Participar da elaboração de materiais necessários a realização das atividades;
- f) Contribuir com a construção de artigos, resumos etc., relacionado as experiência e resultados do projeto;
- g) Participar das apresentações dos trabalhos concernente ao projeto, em eventos online e ou presencial;
- h) Destinar 20 horas semanais às atividades do Projeto;
- i) Assinar o Termo de Compromisso do (a) Discente Bolsista;
- j) Produzir relatório final das atividades realizadas.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

| Atividades | Período |
|--|--------------------------|
| Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do Programa Rede de Apoio ao Paradesporto - Núcleo IFCE Limoeiro do Norte | 01 de abril de 2026 |
| Período de impugnação do edital | 02 de abril de 2026 |
| Resultado do recurso de impugnação | 02 de abril de 2026 |
| Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa | 03 a 05 de abril de 2026 |
| Divulgação das inscrições deferidas | 06 de abril de 2026 |
| Período de seleção do/a bolsista | 07 e 09 de abril de 2026 |
| Resultado parcial da seleção de bolsista | 10 de abril de 2026 |
| Recurso contra o resultado parcial da seleção de bolsista | 11 de abril de 2026 |
| Resultado final da seleção de bolsista | 12 de abril de 2026 |

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela coordenação do programa responsável pela seleção.

11.2 A bolsa será paga por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário, preferencialmente no Banco do Brasil. **A conta bancária deverá estar no nome do estudante**, não se admitindo o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas ou conta conjunta. Caso o aluno não tenha conta corrente no seu nome, orientamos que realize a abertura da mesma após a divulgação do resultado final da seleção.

11.3 Após a divulgação do resultado final, o bolsista receberá um e-mail da FAIFCE com as orientações para sua contratação e deverá enviar os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e comprovante de residência atualizado;
- b) Comprovante de conta bancária com agência e número da conta (*PREFERÊNCIA BANCO DO BRASIL*)
- c) Cartão PIS/PASEP;
- d) Histórico escolar e Declaração de matrícula Atualizados;
- e) Currículo Lattes (PDF);

11.4 A FAIFCE poderá ainda, solicitar outros documentos para efetuar a contratação dos bolsistas.

11.5 Os candidatos deverão enviar suas **dúvidas** sobre este processo para a coordenação do Programa por meio do e-mail: **paradesporto.limoeiro@ifce.edu.br**

Limoeiro do Norte, 01 de abril de 2026

(assinado eletronicamente)

Francisco Valmir Dias Soares Junior
Diretor-Geral do IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valmir Dias Soares Junior**, **Diretor-geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 01/04/2026, às 12:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8614300** e o código CRC **1BFC1D6E**.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

PARA 20 HORAS DE ATIVIDADES SEMANAIS COMO BOLSISTA DE EXTENSÃO

Eu, abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em Educação Física do IFCE *campus* Limoeiro do Norte, **declaro que disponho de 20 (vinte) horas semanais para desempenho das atividades de extensão**, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

Limoeiro do Norte, _____ de abril de 2026.

Assinatura

23260.000597/2025-93

8614300v10